



Secretariado Nacional de Emaús

Rua Áurea, 324 – Vila Mariana – CEP 04015-070 – São Paulo – SP
Tel./Fax: (11) 5572-4138 / 5572-3985 – www.emaus.org.br

REGULAMENTO GERAL DA GINCANA NACIONAL SÃO JOSÉ

Art. 1º - A Gincana Nacional São José (Gincana) é um evento de natureza social, recreativa e caritativa promovida pelo Secretariado Nacional de Emaús com o objetivo de:

- I – promover a integração entre os discípulos-missionários de Emaús em todas as (arqui)dioceses onde o Movimento está instalado, em um ambiente de alegria e confraternização;
- II – estimular o uso de plataformas digitais e redes sociais na interação entre os discípulos-missionários de Emaús e na propagação do Evangelho;
- III – incentivar o estudo e o conhecimento sobre a doutrina da Igreja Católica, bem como sobre o carisma e a história do Emaús; e
- IV – proporcionar oportunidades de prática das obras de misericórdia em comunidade.

Art. 2º - O nome da Gincana é uma respeitosa e reverente homenagem ao Padroeiro Universal da Igreja, no ano santo especial a ele dedicado.

Art. 3º - Podem participar da Gincana jovens, adultos e sacerdotes que já fizeram ou trabalharam em pelo menos um Curso de Valores Humanos e Cristãos do Emaús (Curso de Emaús).

§ 1º Poderá vir a ser admitida a participação de jovens que ainda não fizeram o Curso de Emaús, desde que respeitadas as condições definidas no caderno de provas da Gincana.

§ 2º Todos os participantes do evento serão considerados conhecedores deste Regulamento.

Art. 4º - Os participantes são responsáveis por qualquer tipo de dano que vierem a causar durante as provas da Gincana.

Art. 5º - Os responsáveis pelas seguintes funções no Secretariado Nacional de Emaús, além de cinco jovens por eles escolhidos, compõem a Comissão Organizadora da Gincana, a quem compete a organização geral, o recebimento das inscrições, a formação das equipes, a orientação das atividades, o julgamento das provas e a deliberação quanto a eventuais omissões deste Regulamento:

I – Casal Presidente;

II – Casal Vice-Presidente; e

III – 1º Secretário.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora é soberana em suas decisões, podendo, inclusive, deliberar sobre advertências ou exclusões de participante ou desclassificação de equipe em caso de descumprimento deste Regulamento ou conduta incoerente com os valores cristãos católicos.

Art. 6º - A inscrição dos interessados que atendam aos requisitos do caput do art. 3º será feita até 13/6/2021 exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Comissão Organizadora.

§ 1º - Os interessados poderão inscrever-se individualmente ou em duplas.

§ 2º - A inscrição será gratuita.

§ 3º - Apenas os inscritos poderão participar da execução das provas da Gincana, podendo os não inscritos acompanhar as atividades sem nelas interferir.

§ 4º - A confirmação (aceitação) da inscrição se dará até 16/6/2021 por meio da divulgação dos nomes dos participantes da Gincana no canal do Instituto das Comunidades Missionárias de Emaús no Instagram.

Art. 7º - Após o período de inscrições dos participantes, a Comissão Organizadora formará as equipes da Gincana, observando, na medida do possível, os seguintes critérios:

I – cada par de participantes inscritos em dupla ficará na mesma equipe;

II - as equipes terão entre 11 e 13 pessoas de, pelo menos, 5 (sub)secretariados (arqui)diocesanos diferentes e, no máximo, 4 membros de um mesmo (sub)secretariado;

III – haverá adultos nas equipes que, além de poderem participar normalmente das provas, atuarão como assessores para os jovens; e

IV – as informações do formulário de inscrição serão consideradas na formação das equipes, de modo a proporcionar diversidade de talentos e de perfis em cada equipe.

Parágrafo único. Os critérios de que trata este artigo não são absolutos e serão observados na medida do possível, tendo em conta o número de inscritos e as informações do formulário de inscrição.

Art. 8º - A relação oficial das equipes e seus componentes será divulgada pela Comissão Organizadora no canal do Instituto das Comunidades Missionárias de Emaús no Instagram até 20/6/2021.

Art. 9º - Cada equipe deverá escolher um(a) líder, que representará a equipe perante a Comissão Organizadora, e um(a) vice-líder, que o(a) substituirá em seus impedimentos.

§ 1º - O(A) líder e o(a) vice-líder deverão ser jovens nascidos no ano de 1991 ou depois.

§ 2º - O(A) líder e o(a) vice-líder poderão participar das provas da mesma forma que os demais integrantes da equipe.

§ 3º - O(A) líder e o(a) vice-líder poderão solicitar esclarecimentos ou apresentar reclamações sempre por meio do endereço de e-mail que será disponibilizado pela Comissão Organizadora, não cabendo a utilização de qualquer outro canal para essas finalidades.

Art. 10 - A Gincana terá início em 20/6/2021, quando serão divulgadas as primeiras provas, e será encerrada em 25/7/2021, data de realização da última prova.

Art. 11 - As provas da Gincana serão divulgadas oportunamente no canal do Instituto das Comunidades Missionárias de Emaús no Instagram, assim como os critérios de avaliação, pontuação e desempate.

Parágrafo único. As provas serão divididas nas categorias: arte, cultura, doutrina e obras de misericórdia.

Art. 12 – Os integrantes das equipes que alcançarem os 3 primeiros lugares na pontuação geral da Gincana receberão prêmios de valor simbólico.

Em 30 de maio de 2021.